

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 05/2024
No sistema, dispensa nº 380/2024
Processo nº 387/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, §7, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço na Retroescavadeira Muller MR 406, conforme Termo de Referência:

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: HIDRAULICA CABRIOLI
CNPJ nº 09.402.237/0001-73
Rua Marcelo Gama, nº 1933, Bairro Industrial, Cachoeira do Sul, CEP 96.503-261

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para as peças e serviço, objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a continuidade do atendimento ao agricultor e pecuarista.

2.2 – Dos preços

Empresa: HIDRAULICA CABRIOLI
CNPJ nº 09.402.237/0001-73
Valor global R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).

Empresa: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ nº 91.595.678/0001-10
Valor global R\$ 6.684,76 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Empresa: EQUIPARTS
CNPJ nº 45.028.549/0001-22
Valor global R\$ 4.389,67 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Agricultura
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Fonte: 1500
Despesa Principal: 712 - peças

Órgão: Secretaria de Agricultura
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Fonte: 1500
Despesa Principal: 719 - serviço

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência Banco do Brasil, Agência nº 29521, conta nº 14414-2.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador do contrato, o Secretário Idélio Foletto, matrícula 13013 e como gestora do contrato a servidora, Medianeira Medianeira Correa da Silva, matrícula 6432, nomeados, através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de abril de 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal